



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Considerando: 1) o que consta do processo FMJ- 40/2020;
2) Anuência da Coordenação do Departamento de Pediatria;
3) A Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, reconhecida pela OMS/ONU;

01. TORNA pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do concurso público para Professor Auxiliar do Departamento de PEDIATRIA, regido pelo Edital FMJ- 011/2020, de 18/03/2020, publicado na IOMJ, edição nº 4701, de 20/03/2020, da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. A presente medida visa salvaguardar a saúde do público interessado e atender às medidas preventivas preconizadas pelos governos municipal, estadual e federal, no combate à referida pandemia.

03. Para que não se alegue desconhecimento faz publicar o presente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte (23/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 012/2020 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONCURSO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando: 1) o que consta do processo FMJ- 60/2020;
2) Anuência da Coordenação do Departamento de Saúde Coletiva;
3) A Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, reconhecida pela OMS/ONU;

01. TORNA pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do concurso público para Professor Auxiliar da Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO, regido pelo Edital FMJ- 012/2020, de 18/03/2020, publicado na IOMJ, edição nº 4701, de 20/03/2020, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. A presente medida visa salvaguardar a saúde do público interessado e atender às medidas preventivas preconizadas pelos governos municipal, estadual e federal, no combate à referida pandemia.

03. Para que não se alegue desconhecimento faz publicar o presente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte (23/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Considerando as medidas governamentais para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ torna público que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo nº 26/2020 – Edital nº 09/2020, de 09/03/2020 – referente a prestação de serviços de marcenaria para fabricação, entrega e instalação/montagem de mobiliário planejado, segundo planta física dos ambientes e finalidades de uso para o Centro de Habilidades e Simulação Multiprofissional e Multidisciplinar da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiá – SP.

Jundiá, 23 de março de 2020.
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Considerando as medidas governamentais para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ torna público que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2020 – Processo nº 27/2020 – Edital nº 10/2020, de 16/03/2020 – referente a aquisição de Equipamentos de Informática para compor uma rede no Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Jundiá, 23 de março de 2020.
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE-GG Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o abono de multas geradas referente ao atraso na devolução de livros da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROF. NELSON FOOT E BIBLIOTECA DESCENTRALIZADA CEU DAS ARTES em virtude das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março 2020, relativas à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n. 28.909, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o decreto de estado de atenção no município de Jundiá;

CONSIDERANDO o Decreto n. 28.910, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.28.920, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência no município de Jundiá;

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abonadas as multas geradas por atraso na devolução de livros durante o período de fechamento das bibliotecas públicas municipais Prof. Nelson Foot e na Biblioteca CEU das Artes a partir de 16 de março de 2020, se estendendo até 72 horas após a reabertura para atendimento ao público, a ser determinada pela autoridade competente;

Art. 2º - Ficam os sócios das bibliotecas responsáveis pela guarda dos livros durante esse período, seguindo as orientações expressas no ato de empréstimo, em relação ao zelo e integridade do material;

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

VASTÍ FERRARI MARQUES
GESTORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

FUMAS

EDITAL Nº 23, de 11 de março de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS nº 158-2/2020:

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, segue relação dos servidores considerados aptos e inaptos à progressão, referente a FEVEREIRO/2020, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de Abril de 2013:

Nomes	
EDUARDO MARIANO DE TOLEDO	APTO
MARIA ROSA SUHER	APTA
PAULO ROBERTO FUSUCI DA SILVA	APTO